



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 638/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias ao servidor efetivo **LUCIANO BARROS** ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir dos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Lajinha – Minas Gerais, 25 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG